



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 Fax: (55) 3234 - 1060

adm.vilanova@vilanovanet.com.br

PORTARIA Nº 06, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO DE VILA NOVA DO SUL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 72, de 27 de novembro de 2015 e considerando o Ofício nº 21 da Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Pereira Teixeira, e com base no disposto no artigo nº.164 da Lei nº. 50/1993 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas aos servidores ANGELITA DA SILVA BRAGA, professora, matrícula 820-6; ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS SCOLARI, professor, matrícula 821-4; CAROLINE PEREIRA MORAIS, professora, matrícula 773-0; CEZAR RICARDO HERMES OLIVEIRA, professor, matrícula 56-6; ELIZARA DA SILVA LOPES, professora, matrícula 59-0; EVANDRO ÁVILA FERREIRA, professor, matrícula 874-5; FABIANE CARDOSO DA SILVA, professora, matrícula 804-4; GIOVANE RODRIGUES JARDIM, professor, matrícula 900-1; ISABEL CRISTINA LENCINA PAZ, professora, matrícula 849-4; JOSEANE BALDISSERA SALDANHA, professora, matrículas 62-0 e 156-2; LUCIMARA SEIXAS LEMOS, professora, matrícula 63-9; RAFAEL PEREIRA NEVES, professor, matrícula 774-9; SABRINA NEVES SALDANHA, professora, matrícula 760-9; SANTA EMILIA SANTOS DE SOUZA, professora, matrícula 74-4; SOLANGE TRINDADE NEVES, professora, matrícula 153-8; SONIA ERMINIA SANTOS DE SOUZA, professora, matrícula 75-2; TATIANE SALVIERI FERREIRA, professora, matrícula 775-7 e THAÍS DE OLIVEIRA BECKER, professora, matrícula 822-2, **face às seguintes situações:** 1) ANGELITA DA SILVA BRAGA, nos dias 30 de novembro e 1, 2 de dezembro no período das 15hs às 17hs; 2) ANTONIO ROBERTO DO SANTOS SCOLARI, no dia 01 de dezembro no período das 10h10min às 11h40min; 3) CAROLINE PEREIRA MORAIS, nos dias 1, 2, 4 de dezembro no período das 15hs às 17hs; 4) CEZAR RICARDO HERMES OLIVEIRA, nos dias 30 de novembro e 2 de dezembro no período das 10h10min às 11h40min e 15hs às 17hs; 5) ELIZARA DA SILVA LOPES, nos dias 30 de novembro e 2 e 4 de dezembro no período das 15hs às 17hs e no dia 3 de dezembro período das 15h20min às 17hs; 6) EVANDRO AVILA FERREIRA, no dia 1 de dezembro no período das 10h10min às 11h40min e das 15hs às 17hs e no dia 3 de dezembro no período das 10h55min às 11h40min e 16h20min às 17hs; 7) FABIANE CARDOSO DA SILVA, no dia 30 de novembro no período compreendido das



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 Fax: (55) 3234 - 1060

adm.vilanova@vilanovanet.com.br

10h10min às 11h40min e 15hs às 17hs, no dia 1 de dezembro no período das 10h10min às 11h40min, no dia 2 de dezembro no período das 10h10min às 11h40min e 15hs às 17hs e no dia 3 de dezembro no período das 15hs às 17hs; 8) GIOVANE RODRIGUES JARDIM, no dia 1 de dezembro no período das 10h10min às 10h55min e 15hs às 17hs e no dia 3 de dezembro no período das 10h10min às 11h40min e 16h20min às 17hs; 9) ISABEL CRISTINA LENCINA PAZ, no dia 1 de dezembro no período das 10h55min às 11h40min e 15hs às 17hs e no dia 3 de dezembro no período das 10h10min às 11h40min e 15hs às 17hs; 10) JOSEANE BALDISSERA SALDANHA, no dia 30 de novembro no período das 10h10min às 11h40min e 16h20min às 17hs, no dia 1 de dezembro no período das 10h10min às 11h40min e 15h35min às 16h20min, no dia 2 de dezembro no período das 10h10min às 11h40min e 15hs às 17hs e no dia 3 de dezembro no período das 10h10min às 11h40min; 11) LUCIMARA SEIXAS LEMOS, no dia 30 de novembro no período das 10h10min às 11h40min e 15hs às 17hs, nos dias 2 e 3 de dezembro no período das 10h10min às 11h40min e 15hs às 17hs e no dia 4 de dezembro no período das 10h10min às 11h40min e 16h20min às 17hs; 12) RAFAEL PEREIRA NEVES, nos dias 2 e 4 de dezembro no período das 10h10min às 11h40min e 15hs às 17hs; 13) SABRINA NEVES SALDANHA, no dia 3 de dezembro no período das 10h10min às 11h40min e no dia 4 de dezembro no período das 10h10min às 11h40min e 15hs às 17hs; 14) SANTA EMILIA SANTOS DE SOUZA, nos dias 30 de novembro e 2 e 4 de dezembro no período das 10h10min às 11h40min e no dia 3 de dezembro no período das 10h10min às 10h55min; 15) SOLANGE TRINDADE NEVES, no dia 30 de novembro no período das 10h10min às 11h40min, no dia 1 de dezembro no período das 10h10min às 11h40min e 15hs às 17hs e no dia 3 de dezembro no período das 15hs às 17hs; 16) SONIA ERMINIA SANTOS DE SOUZA, nos dias 30 de novembro, 1, 2 e 4 de dezembro no período das 15hs às 17hs; 17) TATIANE SALVIERI FERREIRA, no dia 1 de dezembro no período das 15hs às 17hs e no dia 3 de dezembro no período das 10h10min às 11h40min e 15hs às 17hs; 18) THAIS DE OLIVEIRA BECKER, nos dias 30 de novembro, 2 e 4 de dezembro no período das 10h10min às 11h40min e 15hs às 17hs e no dia 1 de dezembro no período das 10h10min às 11h40min e 16h20min às 17hs. Os professores municipais em desacordo com o art. 3º do Decreto nº 72/2015, que convocou todos os integrantes do segmento do Magistério Público Municipal ao desempenho das atividades de ensino, compareceram ao trabalho, conforme demonstrado nos livro ponto, todavia, não cumpriram às ordens e determinações da direção da escola e do Executivo Municipal para que seguissem executando as atividades docentes e de suporte pedagógico. Esta situação, se confirmada, configura falta à disciplina e/ou insubordinação, por infringência a deveres



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

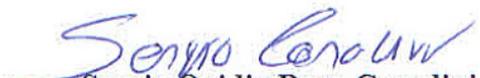
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 Fax: (55) 3234 - 1060

adm.vilanova@vilanovanet.com.br

funcionais, tipificada no Regime Jurídico do Município (Lei Municipal nº 50/1993, artigo 129, incisos II, III, IV e X e artigo 130, incisos I e IV).

Outrossim, designa os servidores estáveis **Genildo Saldanha schaf**, motorista, matrícula 581-9, **Josiel Seixas Lopes**, agente administrativo auxiliar, matrícula 813-3, **Jordana dos Santos Genro**, assistente social, matrícula 937-7, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

Vila Nova do Sul, 11 de janeiro de 2016.


Sergio Ovidio Roso Coradini

Prefeito Municipal


Dhieccy Gonçalves Seixas

Secretária de Administração

